

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Beneficente de
Ouricuri - A.B.O. para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Ouricuri, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 12.107, de 2 de fevereiro de 2024, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 24 de dezembro de 2022, a autorização
outorgada à Associação Beneficente de Ouricuri - A.B.O.
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Ouricuri, Estado
de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

